



Regulamento

Concurso de fotografia “Arcos pela Lente”

O Município de Arcos de Valdevez pretende reforçar a sua relação com a natureza, quer através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo. Desde o Parque Nacional da Peneda-Gerês, à Paisagem Cultural de Sistelo, Arcos de Valdevez está recheado de locais, paisagens e gentes que merecem um olhar mais atento.

Artigo 1.º

Missão

O concurso “Arcos pela Lente” visa promover Arcos de Valdevez enquanto destino de natureza, apresentando um olhar documental ou artístico sobre a paisagem natural do concelho.

Artigo 2.º

Objetivos

O concurso “Arcos pela Lente” tem como objetivo fomentar e despertar a curiosidade pelo património paisagístico do concelho, através da fotografia, desafiando todos a descobrir o melhor que o concelho tem para oferecer perpetuando essas imagens no tempo.

Artigo 3.º

Participantes

1. Público em geral a partir dos 18 anos, que concorram individualmente;
2. Residentes no concelho de Arcos de Valdevez ou em outros concelhos do país;
3. Este concurso está aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais;

4. Os participantes autorizam o tratamento, pelo Município de Arcos de Valdevez, dos dados fornecidos no âmbito do presente concurso.

Artigo 4.º

Calendário

1. O concurso terá a seguinte calendarização:

a) Dia 30 de outubro de 2020 a partir das 09h30: abertura do concurso de fotografia “Arcos pela Lente”; os participantes podem iniciar o envio das fotografias de acordo com artigo 5º;

b) Dia 30 de novembro de 2020 às 18h00: encerramento do período de receção das fotografias a concurso;

3. Os vencedores serão anunciados no dia 11 de dezembro através do website do Turismo do Município de Arcos de Valdevez (www.visitarcos.pt) e outros meios de comunicação.

Artigo 5.º

Apresentação e elegibilidade das candidaturas

1. O concurso “Arcos pela Lente” será divulgado pelo Município de Arcos de Valdevez através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;

2. Os participantes deverão enviar até 3 (três) fotografias para o endereço de correio eletrónico **apoioturismo@cmav.pt** até às 18h00 do dia 30 de novembro de 2020;

3. São aceites hiperligações para descarga dos ficheiros (Ex.: Wetransfer);

4. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

5. Cada fotografia deve ser enviada com as informações indicadas em seguida:

a. Título da fotografia;

b. Local onde foi obtida;

c. Data de captação;

6. A ausência dos elementos referidos no ponto anterior fará com que a participação seja anulada.

Artigo 6.º

Normas de participação

1. Ao ingressar no concurso, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;
2. As imagens que não se enquadrem no tema proposto (paisagens naturais) e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

Artigo 7.º

Condições técnicas

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou a preto e branco;
2. Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
3. As fotografias submetidas a concurso deverão ter a dimensão mínima de 1000 pixéis e em formato JPEG;
4. As fotografias que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídos;
5. Será dada preferência às fotografias que não recorram a técnicas de correção fotográfica.

Artigo 8.º

Júri

1. O júri do concurso é composto por técnicos do Município de Arcos de Valdevez;

2. O júri deve seleccionar de entre as imagens recebidas as que considere como melhores classificadas.

3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso;

4. O júri reúne no dia 7 de dezembro para apreciação e classificação dos trabalhos apresentados e lavrará ata da sua reunião, justificando as suas escolhas.

Artigo 9.º

Prémios

1. O primeiro classificado receberá um prémio em cartão no valor de 250,00 €;

2. Os restantes classificados receberão uma Menção Honrosa.

Artigo 10.º

Direitos de imagem e propriedade intelectual

1 - Ao entrar no concurso, cada participante concede ao Município de Arcos de Valdevez licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;

2 – Os candidatos autorizam o Município de Arcos de Valdevez a utilizar a sua imagem, recolhidos no decorrer do concurso, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.